



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS
LAVRAS - MINAS GERAIS

N.º
Assunto:
Serviço:

LEI Nº 772

DÁ DENOMINAÇÃO A RUA E OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Povo do Município de Lavras, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua Donato Baúti, o trecho da Via Pública compreendido entre o estabelecimento comercial do Sr. Aldomiro Mattioli e o imóvel da Empresa Metrópole, no alto Sta. Efigênia.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lavras, 10 de junho de 1970.


JOÃO MODESTO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL